PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

Nota Técnica nº: 004/2020

RECOMENDAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS ANTE À PANDEMIA DO SARS-COV- 2

Considerando a Nota Técnica publica pelo CFMV sobre Importância da manutenção dos serviços veterinários ante à pandemia do SARS-CoV- 2,

Considerando que os serviços veterinários e de nutrição animal, na linha do que foi publicado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e pela Associação Mundial de Veterinária (WVA), são essenciais para a saúde pública, especialmente na prevenção de doenças, no gerenciamento de emergências e enfrentamento de pandemias, como a que ocorre atualmente com o novo coronavírus (SARS-Cov-2), causador da Covid-19.

Considerando ainda que o Médico-Veterinário é um profissional da saúde pública, conforme Resolução Normativa do Conselho Nacional de Saúde – CNS 287/1998, cuja missão, dentre outros, é proteger a população contra as enfermidades coletivas.

Considerando que os estabelecimentos veterinários a que se refere este nota são àqueles passiveis de licenciamento e fiscalização por esta vigilância sanitária, a dizer: consultórios, clínicas e hospitais veterinários;

RECOMENDAMOS:

1- Atendimento do animal acompanhado do tutor:

O atendimento veterinário deve ser mantido devido sua relevância, entretanto com o rigor máximo nos cuidados sanitários dos animais, ambiente e em relação ao cliente.

- Priorizar no período atendimentos de urgências, emergências
- Programar os atendimentos necessários para evitar aglomerações nas recepções;
- Reprogramar os procedimentos eletivos que não são serviços de urgência e emergência, afastando uma exposição desnecessária nesse momento crítico de propagação do novo coronavírus;
- Restringir o acompanhamento da consulta à presença de apenas um tutor;
- Instruir aos tutores dos animais na chegada ao serviço se estiverem com sintomas de alguma infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, febre, dificuldade para respirar) e tomar as ações preventivas apropriadas, e/ou deixar sob o cuidado de outro tutor sem sintomas respiratórios;
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nas salas de espera e estimular a higiene das mãos;
- Manter os ambientes ventilados;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados pelos tutores, como canetas, pranchetas e telefones;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados após a consulta do animal;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência ao animal;
- Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;

2- Em casos de internação do animal

- Limitar a visitação aos animais internados pelos tutores, restringindo o número de visitas e o número de tutor por visita;
- Oferecer um maior número de boletins médicos do paciente animal, disponibilizado ao tutor por meios não presenciais.

3- Limpeza e Desinfecção de superfícies e instalações

Recomenda-se que a limpeza das áreas de atendimento (consultórios, recepção e sanitários) que receberam os tutores dos animais seja realizada logo após o atendimento e uso. Atenção especial ao reforço da higienização principalmente de portas, corrimão, maçanetas, bancos, mesas, janelas, suportes ou bancadas.

A desinfecção de superfícies dos consultórios devem ser realizados após a sua a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio.

Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Anvisa.

No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução para estes procedimentos.

Com relação as considerações finais para o funcionamento dos estabelecimentos veterinários, recomendamos seguir os Procedimento Operacional Padrão (POP) referentes a : Memorial descritivo de limpeza, desinfecção e esterilização de superfícies, equipamentos e instrumentais; Lavagem das mãos / antissepsia, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme a resolução RDC – 222/2018(ANVISA), adaptado à realidade do serviço; por se tratar de procedimentos contidos no Manual de Boas Práticas destes estabelecimentos.

4- Medidas de Biossegurança para Profissionais de Saúde

A implementação de medidas de biossegurança devem ser adotadas para garantir a prevenção, minimização ou eliminação de riscos aos quais os trabalhadores estão expostos. Considerando que não existe vacina para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19), a melhor maneira de prevenir a propagação de vírus respiratórios é adotando medidas diárias, como a higienização das mãos, isolamento e outras precauções padrão disponíveis nas publicações recentes do Ministério da Saúde.

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Em situações em que as medidas coletivas de proteção não forem possíveis de serem adotadas, devem-se utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Considera-se EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, como: máscaras cirúrgicas, luvas, óculos de proteção e capote.

Contudo a utilização destes EPIs em estabelecimentos veterinários vai depender do fluxo e demanda estabelecida de atendimento, mediante orientação e parecer do responsável técnico deste estabelecimento aos demais funcionários do local.

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

a) Compete aos serviços de saúde em relação ao EPI:
 - ✓ Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
 - ✓ Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação; • Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
 - ✓ Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

b) Compete aos trabalhadores em relação ao EPI:
 - ✓ Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - ✓ Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - ✓ Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

REFERÊNCIAS:

NOTA TECNICA CMFV- IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS ANTE À PANDEMIA DO SARS-COV-2

ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).